



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/2022, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
- MA, E A EMPRESA E C DA SILVA EIRELI – EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **E C DA SILVA EIRELI – EPP**, sediada na Rua Estevão Rocha, nº 03, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ: **32.547.417/0001-65**, neste ato representada pelo Sr. **ERIVALDO CAMPELO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **039634622010-6** SSP/MA e CPF nº **056.741.723-90**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 088/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para prestação de serviços da frota de veículos e máquinas leves e pesadas da prefeitura municipal de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	SERVIÇOS - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)				
Item	SERVIÇOS		HORAS	V. UNIT	V. TOTAL
13	ELÉTRICA GERAL - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)	HORAS	100	R\$ 218,99	R\$ 21.899,00
	TOTAL :				R\$ 21.899,00
ITEM	SERVIÇOS - VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS E IMPLEMENTOS)				
Item	SERVIÇOS		HORAS	V. UNIT	V. TOTAL
19	MECÂNICA GERAL - VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS E IMPLEMENTOS)	HORAS	250	R\$ 220,00	R\$ 55.000,00
	TOTAL :				R\$ 55.000,00



TOTAL GERAL	RS 76.899,00
-------------	--------------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 15/06/2022 até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 76.899,00 (setenta e seis mil e oitocentos e noventa e nove reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

06 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

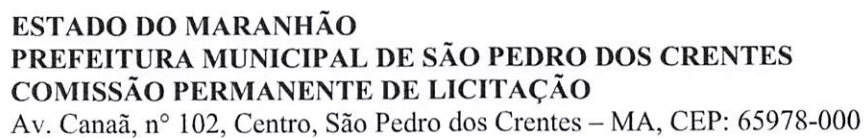
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 15 de junho de 2022.

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

E C DA SILVA EIRELI – EPP
CNPJ: 32.547.417/0001-65
SR. ERIVALDO CAMPELO DA SILVA
CONTRATADA

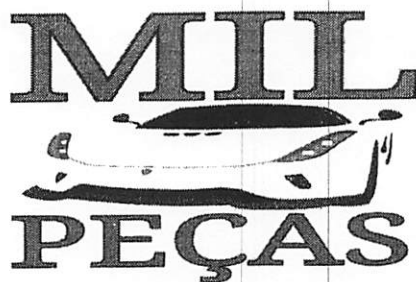
ISMAEL PEREIRA DA SILVA
CPF: 030.767.933-06
PORTARIA Nº 036/2022
FISCAL DE CONTRATOS



TESTEMUNHAS:

2 Anne Carine dos Santos Cardeiro CPF: 068449473-70





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

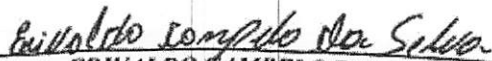
a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) Dados da empresa:

Razão Social: **E C DA SILVA EIRELI**;
CNPJ(MF) nº: **32.547.417/0001-65**;
Inscrição Estadual nº: **12.588645-4**;
Endereço: **RUA ESTEVÃO ROCHA SETOR TAVARES
03 ANEXO A**;
Fone: **(99)98104-2979** Fax (se houver):
_____; CEP: **65.978-000**; e
Cidade: **SÃO PEDRO DOS CRENTES** Estado:
MARANHÃO ;
Banco **001** Agência nº: **5734-7** Conta nº: **11.501-0**.

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome: **ERIVALDO CAMPELO DA SILVA**;
RG nº: **0396346220106 SSP/MA**;
CPF nº: **056.741.723-90**;


ERIVALDO CAMPELO DA SILVA
Sócio(a)
RG 0396346220106 SSP/MA
CPF nº: 056.741.723-90;

E C DA SILVA EIRELI
32.547.417/0001-65



Pregão Eletrônico - 028/2022

E C DA SILVA EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 32.547.417/0001-65 -
Endereço: RESTEVAO ROCHA - CEP: 65978000 - UF: MA - Município: - Telefone: (99) 98104-2979

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	MECÂNICA GERAL - VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS (AUTOMÓVEIS E CAMINHONETES)	VARIOS	VARIOS	500 h	R\$ 179,00	89.500,00
0002	MECÂNICA HIDRAULICO - VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS (AUTOMÓVEIS E CAMINHONETES)	VARIOS	VARIOS	500 h	R\$ 180,00	90.000,00
0003	MECÂNICA EM MONTAGEM DE MOTOR - VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS (AUTOMÓVEIS E CAMINHONETES)	VARIOS	VARIOS	300 h	R\$ 225,00	67.500,00
0004	ELÉTRICA GERAL - VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS (AUTOMÓVEIS E CAMINHONETES)	VARIOS	VARIOS	200 h	R\$ 140,00	28.000,00
0005	MÃO DE OBRA NO TORNO INDUSTRIAL - VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS (AUTOMÓVEIS E CAMINHONETES)	VARIOS	VARIOS	100 h	R\$ 190,00	19.000,00
0006	LANTERNAGEM E FUNILARIA GERAL - VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS (AUTOMÓVEIS E CAMINHONETES)	VARIOS	VARIOS	80 h	R\$ 215,00	17.200,00
0007	CAPOTARIA GERAL - VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS (AUTOMÓVEIS E CAMINHONETES)	VARIOS	VARIOS	60 h	R\$ 148,00	8.880,00
0008	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS (AUTOMÓVEIS E CAMINHONETES)	VARIOS	VARIOS	24 SVÇ	R\$ 145,00	3.480,00
0013	ELÉTRICA GERAL - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)	VARIOS	VARIOS	200 h	R\$ 218,99	43.798,00
0019	MECÂNICA GERAL - VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS E IMPLEMENTOS)	VARIOS	VARIOS	250 h	R\$ 220,00	55.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 422.358,00	

SAO PEDRO DOS CRENTES- MA 08 DE JUNHO DE 2022

Erivaldo Campos da Silva
ERIVALDO CAMPELO DA SILVA
Sócio(a)
RG 0396346220106 SSP/MA
CPF nº: 056.741.723-90;

E C DA SILVA EIRELI
32.547.417/0001-65



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

ANEXO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços da frota de veículos pesados da Secretaria de Infraestrutura de São Pedro dos Crentes – MA.

EMPRESA: E C DA SILVA EIRELI- LTDA
CNPJ: 32.547.417/0001-65

ITEM	SERVIÇOS - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)				
Item	SERVIÇOS		HORAS	V. UNIT	V. TOTAL
13	ELETRICA GERAL - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)	HORAS	100	R\$ 218,99	R\$ 21.899,00
	TOTAL :				R\$ 21.899,00
ITEM	SERVIÇOS - VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS E IMPLEMENTOS)				
Item	SERVIÇOS		HORAS	V. UNIT	V. TOTAL
19	MECÂNICA GERAL - VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS E IMPLEMENTOS)	HORAS	250	R\$ 220,00	R\$ 55.000,00
	TOTAL :				R\$ 55.000,00
TOTAL GERAL:					R\$ 76.899,00



DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA

Código identificador: 35b7cf571a24896d12273d4a061c50ff

PORTARIA N.º 36/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. ISMAEL PEREIRA DA SILVA, servidor Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, portador(a) do CPF sob o nº **030.767.933-06** e do RG de nº **190325120013 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA

Código identificador: 34dca1d90b8bd214e1a64327de1cb707